

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo 996741**

**PORTARIA Nº 200/2016-GAB/SIND.  
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 955756/2015 e anexos 954733/2015, 954952/2015, 958854/2016, 954733/2015, 981296/2016 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora N.M.S.M., matrícula nº 683698-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, V, e VI e 178, XIII, e em desfavor do servidor K.S.P., matrícula nº 5719747-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas no art. 177, I, e VI, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº. 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo 996744**

**PORTARIA Nº. 358/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** Portaria 50/2014-GAB/PAD de 21 de março de 2014, publicada no DOE, edição nº 32.608 de 25/03/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 50/2014-GAB/PAD de 21 de março de 2014, publicada no DOE, edição nº 32.608 de 25/03/2014;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora.

**Protocolo 996754**

**PORTARIA Nº 359/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 652297/2013 e anexos 666642/2013, 634142/2013, 640922/2013, 640964/2013, 635699/2013, 651449/2013, 664364/2013 e 664836/2013 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor P.R.B.L, matrícula nº 57214030-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificados nos arts. 177, VI, 178, IV e XVII c/c art. 190, II, X (1ª parte) e § 2º, e em desfavor da servidora I.A.M.C., matrícula nº 319309-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I e VI, 178, XVII c/c art. 190, IV e X (1ª parte), todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo 996757**

**PORTARIA Nº 360/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1018029/2016 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora G.M.B., matrícula nº 322024-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, KARINA DA ROCHA GOES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo 996767**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO  
MUDANÇA DE NOMENCLATURA  
PORTARIA Nº 24 / 2016 - SAEN**

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

**CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 983266 / 2016.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a mudança na nomenclatura da ERC CENTRO EDUCACIONAL FLAVIANO GOMES, que passará a ser denominada de ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL FLAVIANO GOMES, localizada no município de Ananindeua.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a oficialização do ato;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Belém, 09 de Agosto de 2016

**JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**

Secretário Adjunto de Ensino

**Protocolo 996913**

**PORTARIA Nº 361/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2016-GAB/PAD, datado de 11 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**RESOLVE:**

I - **SUBSTITUIR** a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, designada pela Portaria nº 193/2016-GAB/PAD, de 12/05/2016, publicada no DOE edição nº 33.127 de 13/05/2016, pela servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 996988**

**PORTARIA Nº 362/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2016-GAB/PAD, datado de 11 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**RESOLVE:**

I - **SUBSTITUIR** a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, designada pela Portaria nº 194/2016-GAB/PAD, de 12/05/2016, publicada no DOE edição nº 33.127 de 13/05/2016, pela servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 996990**

**PORTARIA Nº 363/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2016-GAB/PAD, datado de 11 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**RESOLVE:**

I - **SUBSTITUIR** a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, designada pela Portaria nº 197/2016-GAB/PAD, de 17/05/2016, publicada no DOE edição nº 33.130 de 18/05/2016, pela servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 996992**

**PORTARIA Nº 364/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.